



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 56/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 031/2020-GP.

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, amparado no estatuído pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e, nos demais normativos da espécie;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 40.304, de 12/06/2020, do Estado da Paraíba, adotando o plano Novo Normal Paraíba, definindo medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio à COVID-19, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, incluindo os municípios e ao setor privado, flexibilizando o funcionamento dos organismos públicos, dos seguimentos comerciais e de serviços, dentre outras atividades, em geral que geram economia e desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Municipal, responsável pela implementação e fiscalização das medidas até então adotadas pela Administração, preventivamente, à pandemia Coronavírus(COVID-19, vem desenvolvendo ações junto ao setor comercial e de serviços em geral, dentre outros seguimentos diversos na municipalidade, tem surtido efeito positivo, cujo avanço epidemiológico estar sob controle pelos organismos responsáveis pelo Sistema de Saúde Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR, AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020-GP, de 17/08/2020, em todos os seus termos, até ulterior deliberação.

Art. 2º - RECOMENDAMOS, por conseguinte, obediência e cumprimento aos termos do DECRETO Nº 40.288, de 30/05/2020; DECRETO Nº 40.304, de 12/06/2020, do Estado da Paraíba, que trata de proibições e restrições nele estabelecidas.

Art. 3º - A desobediência às medidas administrativas adotadas, preventivamente, à disseminação da COVID-19 no âmbito desta municipalidade, poderá ocasionar, o chamamento do feito a ordem pública, com intervenção da força policial, se preciso for e, por,

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
GABINETE DO PREFEITO

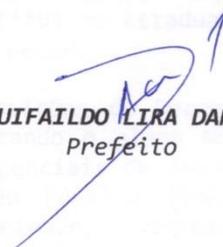


consequente, a abertura de procedimento administrativo em desfavor de quem, por dever legal, tiver a obrigação de exigir o cumprimento das determinações emanadas do Poder Público, incorrendo, nas implicações previstas na legislação administrativa, civil e penal, no que comportar, cada caso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, em 02 de setembro de 2020.


AGUILAIDO LIRA DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PÁTIO E FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB. **LICITANTE HABILITADO:** CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** B & N EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - em desacordo ao Item: 6.8.2. Por não apresentar o reconhecimento da firma em cartório do respectivo signatário; CONSTRUTORA R & R LTDA - EPP - em desacordo ao Item: 8.2.5. Por não apresentar em seu Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis a referida chancela de registro na Junta Comercial do Estado com protocolo digital e código de verificação para averiguação da autenticidade do mesmo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/09/2020, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Luiz Pinheiro, Nº 313 - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 36361153. E-mail: camaravereadoresfm@gmail.com.

Frei Martinho - PB, 01 de Setembro de 2020
IRANILDO TOMÉ DANTAS - Presidente da Comissão